Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4571/2026 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 22 de Outubro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL
SECOR

Anexos
Anexo 1: Edital 39-2026 - São Borja e PAJT de Itaqui

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.283, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 7º do artigo 12 da Resolução CNJ nº 219/2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 12 do artigo 5º da Resolução CNJ nº 227/2016;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º do artigo 4º da Resolução CNJ nº 343/2020;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução CSJT nº 449/2026 na Resolução CSJT nº 151/2015;

CONSIDERANDO a resposta do Conselho Nacional de Justiça à Consulta CNJ nº 0007756-21.2022.2.00.0000, julgada em 14.02.2023;

CONSIDERANDO a decisão terminativa proferida em 10.05.2024 nos autos da Consulta CNJ nº 0002458-77.2024.2.00.0000;

CONSIDERANDO a resposta da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho à Consulta Administrativa nº 0000267-77.2025.2.00.0500, de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP.TRT4 nº 1.457/2025, que altera a Portaria GP.TRT4 nº 1.230/2022, que regulamenta a implementação da Resolução CSJT nº 296/2021, para fins de lotação de pessoal, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho na reunião realizada no dia 18.08.2025 para a adequação da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016 às determinações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as reestruturações administrativas que criaram e extinguiram unidades no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4, matéria tratada nos autos dos Processos Administrativos PROAD nºs 6285/2024 e 3716/2025;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal pelo artigo 39, incisos II, XIV e XXXV, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2049/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 2º Ultrapassado o período de vedação a que se refere o inciso I do § 1º, a concessão do regime de teletrabalho aos servidores em estágio probatório será restrita à modalidade parcial, exceto em relação àqueles lotados na Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI), para os quais admitir-se-á o teletrabalho integral.

[...]

Art. 2º Alterar o *caput* e os §§ 2º, 3º e 4º do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, bem como incluir o § 1º-A e os incisos I, II, III e IV ao § 3º do referido artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º A quantidade máxima diária de servidores em regime de teletrabalho, integral e parcial, é limitada a 30% (trinta por cento) da lotação paradigma do quadro permanente da unidade judiciária ou administrativa.

[...]

§ 1º-A. Para fins de apuração do limite a que se refere o *caput*, não serão computados no quadro de pessoal das unidades judiciárias de primeiro grau os servidores investidos na função comissionada de Assistente de Juiz (FC05), nos termos do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 nº 1.230/2022.

§ 2º Os gestores das unidades judiciárias e administrativas deverão assegurar que a quantidade diária de servidores em teletrabalho não ultrapasse o limite estabelecido no *caput*, cabendo-lhes adequar as respectivas escalas de trabalho a fim de garantir a manutenção da capacidade plena de funcionamento das unidades.

§ 3º Excluem-se da limitação prevista no *caput* os servidores*:*

I – cujo teletrabalho tenha sido concedido como modalidade de condição especial de trabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 343/2020, da Resolução CSJT nº 421/2025 e da Portaria GP.TRT4 nº 2.356/2023;

II – lotados na Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI), ressalvando-se, contudo, a necessidade de manutenção de quantitativo suficiente de pessoal para os atendimentos técnicos presenciais;

III – ocupantes da função comissionada de Assistente de Juiz (FC05), desde que autorizados pelos respectivos magistrados aos quais estiverem vinculados, nos termos do § 7º do artigo 12 da Resolução CNJ nº 219/2016;

IV – integrantes do grupo identificado como "força de trabalho adicional" que excederem a lotação paradigma das unidades judiciárias de primeiro grau, nos termos do artigo 8º da Resolução CNJ nº 219/2016, tanto na unidade de destino quanto na unidade de origem, e enquanto perdurar a sua alocação.

§ 4º A observância do limite previsto no *caput* deverá ser fiscalizada pelo gestor da unidade, sob pena de responsabilidade disciplinar.

[...]

Art. 3º Incluir os §§ 3º e 4º ao artigo 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com as seguintes redações:

Art. 4º […]

§ 3º Identificada possível ausência de perfil para atuação em regime de teletrabalho, este poderá ser concedido mediante acompanhamento funcional, situação em que o servidor deverá se comprometer a realizar os acompanhamentos propostos pela unidade responsável.

§ 4º Na hipótese de descumprimento dos acordos estabelecidos durante o acompanhamento a que se refere o § 3º, a Divisão de Acompanhamento Funcional encaminhará manifestação à Divisão de Frequência e Férias e ao gestor responsável, a fim de que seja avaliada a suspensão do teletrabalho.

Art. 4º Alterar o *caput* e os §§ 4º, 6º e 12do artigo 10 da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 10. O servidor indicado para atuar em regime de teletrabalho é responsável por providenciar e manter as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho, observados os requisitos técnicos mínimos dos equipamentos a serem utilizados definidos pela Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI).

[...]

§ 4º O servidor em teletrabalho que tiver autorizado o uso de computador, monitores e acessórios de informática deste Tribunal em sua residência será responsável por providenciar, às suas expensas, o transporte e a instalação desses equipamentos, sem a intervenção da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI), bem como a contratação de serviço de internet que permita a comunicação de dados com o TRT4.

[...]

§ 6º Na hipótese de ser constatado pela Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI) que os equipamentos são utilizados para finalidade distinta daquela para os quais foram destinados (trabalho), o fato será imediatamente comunicado ao Grupo Operacional de Gestão do Teletrabalho, para adoção das providências cabíveis.

[...]

§ 12. Na hipótese de ser identificado dano ao equipamento devolvido ou o extravio de acessórios, o gestor providenciará a abertura de chamado dirigido à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI), que procederá à avaliação técnica da condição do bem ou da situação reportada e, em sendo o caso, submeterá a matéria à apreciação da Seção de Inventário e Controle Patrimonial.

[...]

Art. 5º Alterar o artigo 11 da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Compete à Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI) conceder o acesso remoto de que tratam o artigo 14 da Resolução CNJ nº 227/2016 e o artigo 16 da Resolução CSJT nº 151/2015 aos servidores que tiverem deferido o regime de teletrabalho.

Art. 6º Alterar o *caput* do artigo 12 da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. O relatório de que tratam o artigo 18 da Resolução CNJ nº 227/2016 e o § 2º do artigo 19 da Resolução CSJT nº 151/2015 deverá ser

elaborado pelo gestor da unidade, a partir do preenchimento de formulário próprio disponível no Portal Vox, e encaminhado por meio eletrônico à Divisão de Frequência e Férias da Secretaria de Gestão de Pessoas, observados os seguintes prazos:
[...]

Art. 7º Revogar:
I – os §§ 7º e 8º do artigo 3º da Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016;
II – a Portaria GP.TRT4 nº 202/2023;
III – as demais disposições em contrário.

Art. 8º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.650/2016, com as alterações ora promovidas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Anexos
Anexo 2: PORTARIA GP. TRT4 Nº 4650-2016 - COMPILADA

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 619, 21 de outubro de 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 608/2026, a partir de 19/10/2026, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta DANIELA ELISA PASTÓRIO, para auxiliar na 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 14/10/2026 a 02/11/2026;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
DANIELA ELISA PASTÓRIO, 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 29/10/2026 a 02/11/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
DANIELA ELISA PASTÓRIO, 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, de 19/10/2026 a 28/10/2026, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 21 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL
Desembargador Vice-Presidente Jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 622, 22 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
GABRIELA BATTASINI, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 LITORAL-METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, de 01/11/2026 a 11/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de

designação anterior.
LUIS FERNANDO GALVAGNI, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 SERRA e VARA DIGITAL - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO SERRA, de 01/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Plena J3, sem prejuízo de designação anterior.
LUIS FERNANDO GALVAGNI, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI, de 01/11/2026 a 15/11/2026, MOTIVO: VARA VAGA Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
LUIS FERNANDO GALVAGNI, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 NOROESTE e VARA DIGITAL - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, de 01/11/2026 a 15/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 CENTRO-OESTE-SUL e VARA DIGITAL - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-OESTE-SUL, de 12/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 LITORAL-METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, de 29/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para assumir titularidade, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
LUIS FERNANDO GALVAGNI, VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA, de 01/11/2026 a 15/11/2026, MOTIVO: VARA VAGA Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
GABRIELA BATTASINI, VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL, de 01/11/2026 a 11/11/2026, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
LUIS FERNANDO GALVAGNI, 4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 01/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: JUIZ TITULAR AUXILIAR DIREÇÃO ESCOLA JUDICIAL Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, de 12/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
GABRIELA BATTASINI, VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL, de 29/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 624, 22 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
FABIO LUIZ PACHECO, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 NOROESTE e VARA DIGITAL - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, de 18/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
FABIO LUIZ PACHECO, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 LITORAL-METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 12ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, de 19/11/2026 a 22/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
JAQUELINE MARIA MENTA, 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, no dia 03/11/2026, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR JDES, sem prejuízo de designação anterior.
JAQUELINE MARIA MENTA, 4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, no dia 10/11/2026, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR JDES, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para assumir titularidade, na unidade judiciária, nas datas indicadas:
FABIO LUIZ PACHECO, VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN, de 18/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: VARA VAGA Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.

4 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
FABIO LUIZ PACHECO, VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN, de 18/11/2026 a 20/11/2026, MOTIVO: LOTADO EM FÉRIAS Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior.
FABIO LUIZ PACHECO, VARA DO TRABALHO DE VACARIA, de 19/11/2026 a 22/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 625, 22 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
RAFAEL BALDINO ITAQUY, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 NOROESTE e VARA DIGITAL - NJ4 - 2ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, de 01/11/2026 a 17/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, de 01/11/2026 a 15/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de designação anterior.
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, VARA DIGITAL - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO NOROESTE, de 16/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
RAFAEL BALDINO ITAQUY, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 1ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO METROPOLITANO, de 16/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de designação anterior.
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE ITAQUI, de 16/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: VARA VAGA Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para assumir titularidade, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
RAFAEL BALDINO ITAQUY, VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN, de 01/11/2026 a 17/11/2026, MOTIVO: VARA VAGA Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA, de 16/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: VARA VAGA Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/11/2026 a 15/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM LTS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.
RAFAEL BALDINO ITAQUY, VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN, de 01/11/2026 a 17/11/2026, MOTIVO: LOTADO EM FÉRIAS Parcial J2, sem prejuízo de designação anterior.
RAFAEL BALDINO ITAQUY, 24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 16/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM LTS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 626, 22 de outubro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ALEXANDRE KNORST, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 LITORAL-METROPOLITANO, VARA DIGITAL - NJ4 - 5ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, VARA DIGITAL - NJ4 - 6ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, VARA DIGITAL - NJ4 - 7ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 8ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, de 01/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de designação anterior.
MATEUS HASSEN JESUS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 LITORAL-METROPOLITANO e VARA DIGITAL - NJ4 - 12ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO LITORAL-METROPOLITANO, de 23/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de designação anterior.
MATEUS HASSEN JESUS, NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 CENTRO-NORTE e VARA DIGITAL - NJ4 - 10ª VARA DO TRABALHO DO NÚCLEO CENTRO-NORTE, de 26/11/2026 a 30/11/2026, ATUAR EM CEJUSC/NÚCLEO ESPECIALIZADO JDES, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
ALEXANDRE KNORST, 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, 3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ e 4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ, de 01/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR JDES, sem prejuízo de designação anterior.

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:
MATEUS HASSEN JESUS, VARA DO TRABALHO DE VACARIA, de 23/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.
MATEUS HASSEN JESUS, VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO, de 26/11/2026 a 30/11/2026, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 22 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Secretaria de Apoio aos Magistrados	3
Portaria	3
Portaria - SEAMA	3